



NUCLEO SOCIAL
FLS. 08
RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0862/2021** O. S. Nº **0862/2021**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 322/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. RUDY ROGER VAZ, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.
AUTOR: Deputado ULYSSES MORAES.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) SEBASTIÃO REZEMDE.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 322/2021**, de autoria do Deputado Ulysses Moraes, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. RUDY ROGER VAZ”, iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1749/2021, Protocolo nº 12819/2021, lido na 70ª Sessão Ordinária (23/11/2021), conforme descrito abaixo:

Art. 1º-Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Rudy Roger Vaz, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados com a FICHA TÉCNICA, expedida em 26/11/2021, caráter informativo, citando que o Projeto apesar de não ter sido instruído com os documentos, a justificativa apresenta informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.



NUCLEO SOCIAL
FLS. 09
RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 26/11/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, defesa dos direitos da mulher, cidadania, e amparo à criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é “Conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor RUDY ROGER VAZ”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Além disso, o artigo 18 da presente proposição (007/035) dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Nas folhas 03 e 04 do Projeto de Resolução (PR) nº 322/2021, o nobre Parlamentar apresenta resumidamente as seguintes justificativas:

Rudy Roger Vaz, 49 anos, nascido no dia 27 de agosto de 1972, na cidade de Osasco São Paulo, filho de José Vaz Filho e Marianva Gama Vaz.

É formado em Marketing e Propaganda e também Jornalismo, profissão que exerce nos dias atuais.

Juntamente de seu pai mudou-se para Mato Grosso no ano de 1985, passando a residir na cidade de Alta Floresta.

Logo adolescente tornou-se um líder na área do esporte, sendo um dos responsáveis pela construção da primeira pista de bicicross da cidade, concluída no ano de 1986, localizada próxima ao ginásio de Esportes à época denominado Edson Santos.

A cidade, por estar inserida em uma região de garimpo, possuía poucas opções de lazer, porém, graças à construção desse espaço, dezenas de jovens tiveram a oportunidade de praticar um esporte.

Em 1991 começou a trabalhar no ramo da comunicação como sonoplasta na Rádio Progresso de Alta Floresta.

Já em 1992 passou a morar em Colíder e começou a trabalhar na Rádio Educadora, onde teve a oportunidade de conhecer colegas de profissão que o auxiliaram a desenvolver vários projetos sociais em prol da comunidade.



NUCLEO SOCIAL
FLS 12
RUB G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Em 1995 voltou para Alta Floresta para trabalhar na Rádio Bambina FM, tendo, durante certo período, junto de outros membros da rádio, se destacado na área esportiva e social da comunidade.

Ainda em 95 foi chamado para trabalhar em Sinop, cidade na qual permaneceu até o ano 2001, desenvolvendo, nesse intervalo de tempo, importantes projetos de auxílio à comunidade da TV.

NO ano de 1996, casou-se com Marcia Lenir Jordan Vaz, jornalista, filha de pioneiros, com quem está casado até o dia de hoje.

Tem cinco filhos, sendo dois homens, Rudy Roger Jordan Vaz, Isaque Roran Jordan Vaz, e três mulheres, Pamela Tamires Vaz, Yasmim Vaz e Ana Beatriz Jordan Vaz.

Pelo trabalho desenvolvido como jornalista e apresentador de tele jornal, foi eleito nos anos de 97 e 98 como o melhor repórter da cidade.

Obteve destaque também como o primeiro repórter policial de Sinop, como bem lembrado pelo Museu Municipal.

Em 2002 começou a trabalhar como Gerente de Marketing do Del Moro Supermercados e se mudou para Sorriso em 2003, onde morou até 2014.

Por meio dessa empresa, onde ficou até 2010, ganhou notoriedade na região norte, ajudando a desenvolver diversos projetos sociais em benefício às comunidades das cidades nas quais o Supermercado possuía unidades em operação.

Tamanho foram as realizações dessa época que no dia 08 de dezembro de 2008, foi agraciado com o título de cidadão Peixotense pelos trabalhos prestados ao Município.

De 2010 à 2014 iniciou uma empresa de sonorização de eventos e realizou diversas ações sociais para arrecadação de alimentos e auxílio a comunidade carente de Sorriso.

Em 2014 voltou para Sinop para trabalhar como apresentador de Tele Jornal, e seu trabalho junto à comunidade resultou em várias moções de aplausos pela Câmara Municipal de Sinop.

Também trabalhou na Câmara Municipal de Sinop por quatro anos, período no qual ajudou na implantação da Rádio Câmara Sinop.

Rudy Roger Vaz hoje trabalha no Site Só Informação e vem se destacando como jornalista, sendo responsável por importantes matérias investigativas que embasaram a abertura de quatro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

CPIs no Município que, de fato, constataram as auferidas irregularidades durante as investigações.

Na mesma toada, uma matéria de sua autoria resultou na cassação do mandato de um vereador de Sinop.

Por sua dedicação às comunidades pelas quais passou e por suas contribuições profissionais e sociais ao Estado de Mato Grosso, o Sr. Rudy Roger Vaz merece o reconhecimento designado por meio do Título de Cidadão Mato-Grossense e, portanto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.



Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor RUDY ROGER VAZ, morador no Estado de Mato Grosso desde 1985, formado em Marketing e Propaganda, exerceu a profissão em várias cidades do Estado, contribuindo com a área da comunicação, além de ter participado de como vários projetos sociais que muito contribuíram para a sociedade Mato-grossense, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 322/2021, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, lido na 70ª Sessão Ordinária (23/11/2021).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL	
FLS	14
RUB	4A

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 322/2021	0862/2021	0862/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 322/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. RUDY ROGER VAZ pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

Pelas razões expostas, entende-se que o Senhor RUDY ROGER VAZ satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, sendo justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, pois desempenha um importante serviço para a sociedade Mato-grossense, atuando de forma contínua e ininterrupta como comunicador, prezando por informar, de forma séria e fidedigna, a população. Sendo assim, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 322/2021**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, lido na 70ª Sessão Ordinária (23/11/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 02 de DEZEMBRO de 2021.

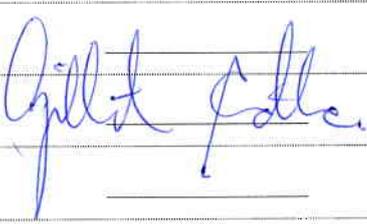
RELATOR(A): 

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <u> </u> ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 6ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	02/12/2021 14H00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 322/2021.			
AUTORIA:	Deputado ULYSSES MORAES.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 03 Votos.

Certifico que foi designado o Deputado SEBASTIÃO REZENDE para relatar a presente matéria.


DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO


OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora Legislativo da Mesa Diretora


GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão